Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 02

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Cajazeiras - PB, 08 de Janeiro de 2025.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS para atender a demanda do município de Cajazeiras - PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS para atender a demanda do município de Cajazeiras - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,

FRANCISCA JULIANA DE LIMA SUASSUNA
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 03
Rubrica

GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Diante da necessidade da contratação do objeto da futura licitação, a data limite estabelecida é 24/02/2025 tendo em vista o fornecimento pleno dos serviços funerários a pessoas em situação de vulnerabilidade social do município, na forma de benefícios eventuais, visando suprir as necessidades consideradas urgentes, conforme se observa-se na Lei Municipal de Nº 3.047/2023.

1.2- Identificação da demanda

Constitui objeto deste processo, contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários completo e serviço de translado, através da modalidade de auxílio funeral para o município de Cajazeiras-PB, de acordo a Lei Municipal de Benefício Eventual n°3.047de 14 de setembro de 2023, que institui benefício eventual através de auxílio funeral, em seu artigo 2º, alínea j, que dispõe:

"Benefício funeral, sendo proporcionado a urna e o translado, caso seja dentro do estado da Paraíba, não sendo, no entanto, atribuição especifica de política pública assistencial da Secretaria do Desenvolvimento Humano, podendo outras políticas públicas também disponibilizá-lo."

1.3- Categoria

( ) Bens
(X) Serviços
( ) Obras e serviços de engenharia
( ) Locação de Imóveis
( ) Alienação/Concessão/Permissão

1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta (X) Média ( ) Baixa ( )

A prioridade para contratação de serviços funerários tendo em vista o fornecimento pleno dos serviços funerários a pessoas em situação de vulnerabilidade social do município, na forma de benefícios eventuais, visando suprir as necessidades consideradas urgentes, conforme se observa-se na Lei Municipal de Nº 3.047/2023, sendo urgente e imediata a feitura do presente contrato, para que seja dado seguimento ao trabalho que objetifica dignificar a pessoa humana, conforme artigo 1º, inciso III d CFRB/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 04
Rubrica

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

O auxílio funeral é um direito social garantido pela CRFB/88, nos artigos 1º e 6º que dispõe sobre a Dignidade da Pessoa Humana, destinados a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, cuja renda mensal per capita não ultrapasse ¼ (um quarto) do salário-mínimo ou que não disponham de meios para suprir as suas necessidades.

Desse mesmo modo dispõe a Lei Municipal de Nº 3.047/2023, no artigo 2º, alínea j, senão vejamos:

"Benefício funeral, sendo proporcionado a urna e o translado, caso seja dentro do estado da Paraíba, não sendo, no entanto, atribuição especifica de política pública assistencial da Secretaria do Desenvolvimento Humano, podendo outras políticas públicas também disponibilizá-lo."

A necessidade da contratação é essencial para que se alcance o viés social que pretende alcançar: a dignidade da pessoa humana das pessoas em estado de extrema pobreza.

Desse modo faz-se necessário a contratação de empresa apta a prestar serviços funerários descritos no item 2.3 para que assim o município possa garantir ao falecido e sua família a dignidade necessária na hora do enterro, pois trata-se de pessoas que sem o auxílio da entidade municipal não poderão fazê-lo, tampouco poderão ficar a mercê do descaso.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.
Não se aplica.

2.3- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações estão abaixo discriminadas bem como a previsão do quantitativo dos itens a serem contratados.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD
	KIT DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
1	TRANSLADO PARA OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA	KM	30.000
2	SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE: URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO, ENVERNIZADA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,90 M, COM VISOR, MADEIRA DE PINHO, 06 (SEIS) ALÇAS PARREIRA, COM REVESTIMENTO EM TNT, COM TRAVESSEIRO, ARRUMADO COM ROUPA OU MORTALHA, HIGIENIZAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DO CADÁVER QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES NATURAIS, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS PARA FUNERAL, KIT CAFÉ (2 QUARTAS DE CAFÉ, 300 GRAMAS DE CHÁ, 20 L DE ÁGUA MINERAL, 2 PCT DE BISCOITO DOCE, 2 PCT DE BISCOITO SALGADO, 6 VARA DE COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, 6 VARA DE COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML),	UND	70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 05
Rubrica

	PARAMENTAÇÃO E SALA DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E ACOMPANHAMENTO COM CARRO FUNERÁRIO ATÉ O MOMENTO DO SEPULTAMENTO.		
3	SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE: URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO OBESO, (PESANDO MAIS DE 100 QUILOS), ENVERNIZADA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,15 M, COM VISOR, MADEIRA DE PINHO, NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) ALÇAS PARREIRA, COM REVESTIMENTO EM TNT, COM TRAVESSEIRO, ARRUMADO COM ROUPA OU MORTALHA, HIGIENIZAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DO CADÁVER QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES NATURAIS, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS PARA FUNERAL, KIT CAFÉ (2 QUARTAS DE CAFÉ, 300 GRAMAS DE CHÁ, 20 L DE ÁGUA MINERAL, 2 PCT DE BISCOITO DOCE, 2 PCT DE BISCOITO SALGADO, 6 VARA DE COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, 6 VARA DE COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML), PARAMENTAÇÃO E SALA DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E ACOMPANHAMENTO COM CARRO FUNERÁRIO ATÉ O MOMENTO DO SEPULTAMENTO.	UND	40
4	SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE: URNA FUNERÁRIA POPULAR CRIANÇA, BRANCA, LAQUEADA, MEDINDO 1,20 M, SEM VISOR, MADEIRA DE PINHO, 06 (SEIS) ALÇAS DURA, COM REVESTIMENTO EM TNT, COM TRAVESSEIRO, MORTALHA INFANTIL, HIGIENIZAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DO CADÁVER QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES NATURAIS, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS PARA FUNERAL, KIT CAFÉ (2 QUARTAS DE CAFÉ, 300 GRAMAS DE CHÁ, 20 L DE ÁGUA MINERAL, 2 PCT DE BISCOITO DOCE, 2 PCT DE BISCOITO SALGADO, 6 VARA DE COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, 6 VARA DE COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML), PARAMENTAÇÃO E SALA DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E ACOMPANHAMENTO COM CARRO FUNERÁRIO ATÉ O MOMENTO DO SEPULTAMENTO.	UND	15
5	SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE: URNA FUNERÁRIA POPULAR CRIANÇA, BRANCA, LAQUEADA, MEDINDO 0,80 M, SEM VISOR, MADEIRA DE PINHO, 06 (SEIS) ALÇAS DURA, COM REVESTIMENTO EM TNT, COM TRAVESSEIRO, MORTALHA INFANTIL, HIGIENIZAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DO CADÁVER QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES NATURAIS, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS PARA FUNERAL, KIT CAFÉ (2 QUARTAS DE CAFÉ, 300 GRAMAS DE CHÁ, 20 L DE ÁGUA MINERAL, 2 PCT DE BISCOITO DOCE, 2 PCT DE BISCOITO SALGADO, 6 VARA DE COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, 6 VARA DE COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML), PARAMENTAÇÃO E SALA DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E ACOMPANHAMENTO COM CARRO FUNERÁRIO ATÉ O MOMENTO DO SEPULTAMENTO.	UND	30
6	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE ZINCO – ESPECIAL PARA CADÁVERES EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO – COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO, HIGIENIZAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DO CADÁVER QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES NATURAIS, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS PARA FUNERAL, KIT CAFÉ (2 QUARTAS DE CAFÉ, 300 GRAMAS DE CHÁ, 20 L DE ÁGUA MINERAL, 2 PCT DE BISCOITO DOCE, 2 PCT DE BISCOITO SALGADO, 6 VARA DE COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, 6 VARA DE COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML), PARAMENTAÇÃO E SALA DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E ACOMPANHAMENTO COM CARRO FUNERÁRIO ATÉ O MOMENTO DO SEPULTAMENTO.	UND	15
7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE COROA DE FLORES PARA EVENTO FÚNEBRE PARA MUNÍCIPES, PESSOAS ILUSTRES E AUTORIDADES DE NOTÓRIA IMPORTÂNCIA, COM FLORES NATURAIS TAMANHO PADRÃO, COM FAIXA ESCRITA: HOMENAGEM DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS.	UND	100
8	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO COM CONSERVAÇÃO EM FORMOL.	UND	70

2.4- Da dotação Orçamentária/2024

02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

DECLARAÇAO:

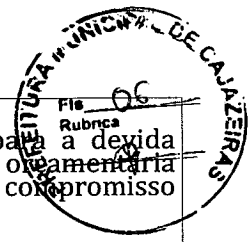

Declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

0208 244 1001 2083-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

3390.36 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
3390.39 99 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1001- Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

08 244 1001 2081 - Manutenção dos Benefícios Eventuais

3390.32 99 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1001- Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

3- IDENTIFICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Gestor de Contrato:

Fiscal de Contrato 2: Vanessa de Alencar Feitosa
Função: Assistente Social.
Matrícula: 15298

4- RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

4.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Serviços funerários destinados a famílias que possuam renda mensal per capita de ¼ (Um quarto) do salário mínimo vigente ou que possuam meios suficientes de subsistência.

4.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

4.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

4.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO	
Responsável pela demanda: FRANCISCA JULIANA DE LIMA SUASSUNA	
CPF: 052.023.644-07	**Cargo/Função:** Secretária Municipal Para o desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 01
Rubrica

Cajazeiras – PB, 08 de janeiro de 2024.

Francisca Juliana de Lima Suassuna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 08
Rubrica

DESPACHO nº 01/2025

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano por meio de Ofício e Documento de Formalização de Demanda (DFD), visando a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, e por consequência no bom andamento dos serviços prestados à população pela administração pública.

CONSIDERANDO que há uma necessidade de se encontrar uma solução que seja viável financeira e operacionalmente, de modo a permitir o atendimento da demanda municipal e que isso possibilite a manutenção e melhoria do atendimento como um todo, de modo que seja mais eficiente e mais econômica para o município.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3, do art. 18 da Lei nº 14.133/21, para fins de avaliar a viabilidade técnica, operacional e financeira de uma possível celebração de contrato com a finalidade de garantir o pleno atendimento das demandas, que venha a possibilitar o perfeito funcionamento sistema municipal e ainda se apresente economicamente mais favorável para o município;

O Secretário de Contratações Públicas do município de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 3º, XII da Lei nº 3.084, de 19 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 3.126, de 03 de janeiro de 2025, **RESOLVE**:

1. Determinar a instauração, de processo administrativo com o objetivo de realizar Estudo Técnico Preliminar, para fins de avaliar a viabilidade técnica, operacional e financeira de uma possível celebração de contrato com a finalidade de garantir o pleno atendimento das demandas, que venha a possibilitar o perfeito funcionamento sistema municipal e ainda se apresente economicamente mais favorável para o município;
2. Determinar ao setor competente desta Secretaria, a designação de servidores para elaboração de portaria de designação dos responsáveis pela elaboração Estudo Técnico Preliminar, e caso viável a contratação, Termo de Referência, Gerenciamento de Risco, Pesquisa de Preço e minutas de Edital, Ata de Registro de Preço (se for o caso) e Contrato, conferindo-lhes atribuições e garantindo o amplo acesso aos dados necessários à conclusão do trabalho.

Cajazeiras, 08 de janeiro de 2025.

Francisco Samuel Lourenço de Sousa
Secretário de Contratações Públicas
Portaria nº 044.2025 – CCS1